



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8204, DE 22 DE MAIO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 277.777,67.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5540, de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$277.777,67, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade....	03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Função.....	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa.	0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO	
Atividade...	2.242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST?NCIA SOCIAL	
Categoria...	3.3.50.43 / 885 - 1017 - Subvenções Sociais	124.043,43
Função.....	08 - Assistência Social	
Subfunção	244 - Assistência Comunitária	
Programa.	0322 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL DA POPULAÇÃO	
Atividade...	2.242 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Categoria...	3.3.50.43 / 887 - 1018 - Subvenções Sociais	153.734,24
Total Suplementação:		277.777,67

Art. 2º Servirá de cobertura à suplementação, o superávit vinculado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 85  
e publicado (a)  
Em 22 / 05 / 2013.